

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

#### PORTARIA Nº 012/2024 - SME

*Dispõe sobre a Comissão para o processo anual de atribuição de classes e aulas ao docente do Quadro de Magistério da Secretaria Municipal da Educação.*

A Secretária Municipal da Educação, Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade em estabelecer normas, critérios, transparência e procedimentos que assegurem a legalidade ao processo anual de atribuição de classes e aulas, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o dispositivo no artigo 38, da Lei nº 2007, de 3 de maio de 2016;

Considerando que as Unidades Educacionais, os Diretores de Ensino e Supervisores da SME realizarão o processo importante na vida funcional dos docentes para o ano seguinte e

Considerando que as atribuições de aulas consiste na sessão de escola das turmas pelos professores, garantindo o direito do estudante em receber orientações e formações pedagógicas de acordo com sua faixa etária.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica designada pela Secretária Municipal da Educação a Comissão para execução, coordenação, acompanhamento e monitoramento do processo anual de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025.

**Parágrafo 1º** - Na Unidade Escolar o Diretor, é responsável pelo processo de atribuição, devendo atender as determinações da Secretaria Municipal de Educação,

**Parágrafo 2º** - A Comissão de que trata o caput deste artigo fica composta pelos seguintes membros:

#### 1- PEB I e PROFESSOR ADJUNTO

##### Supervisão

Maria Benedita da Silva Almeida

Sueida Soares Peralta

Anderson Bacciotti

##### Diretor de Unidade Educacional

Ana Paula da Silva

##### Vice Diretor

Elaine Silveira Saito

#### 2- EJA E PEB II - INGLÊS, ARTE E EDUCAÇÃO

#### FÍSICA

##### Supervisão

Antonio Sérgio Conti

Adriana Regina Antunes

##### Diretor de Unidade Educacional

Sandra Rosa Maciel Belei

##### Vice Diretor

Cibele Cristina Bove

#### 3- EDUCAÇÃO ESPECIAL

Considerar-se-á, para efeito de atribuição a Lei nº 2.655, de 18 de maio de 2022.

#### Supervisão

Ana Carolina Sakamoto Morgato

Carmem Reisdorfer

#### Chefe de Departamento - CPAEE

Natascha Carolina de Oliveira

#### 4- DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Maria Benedita da Silva Almeida

Antonio Sérgio Conti

Sueida Soares Peralta

**Parágrafo 3º** - A Secretaria Municipal da Educação deverá designar profissional da Educação para acompanhar **in loco** o processo de atribuição.

Fica designado as servidoras

- Alexandra Príncipe Aires Homem de Mello

- Roseli de Cássia Tavares Silva

**Parágrafo 4º** - A comissão, registrará em Ata, informações consideradas mais relevantes ou importantes, durante o processo de atribuição de classes e/ou aulas, expondo os principais assuntos abordados em ordem sequencial dos fatos a eles apresentados, bem como expedir para a Secretaria Municipal da Educação, através de documentos para ciência, providências e tomadas de decisões dentro da legalidade.

**Artigo 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução Normativa, estabelecer diretrizes, condições e cronograma das Unidades Educacionais e SME para a realização do processo de atribuição de aulas e classes, como remoção, substituição, carga suplementar, bem como divulgar as classificações dos professores no semanário Municipal, antes do processo inicial das atribuições.

**Artigo 3º** - É de responsabilidade do servidor estar ciente da legislação atual, ficando atentos à leitura completa do cronograma que permeará o processo de atribuição de aulas.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2024.

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal da Educação

.....